



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.632, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 003/2015, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARIRANHA A
CELEBRAR TERMO DE REPASSE, NA
MODALIDADE SUBVENÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO
VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE
ARIRANHA – AVCC.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Repasse com a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ARIRANHA – AVCC, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de programa assistencial, na área de combate ao câncer, nos termos da minuta e do Plano de Trabalho anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento que formaliza o Termo de Repasse conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à entidade no valor de R\$30.840,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta mil reais), para a execução do objeto do Termo que alude o Art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
